



## **LEI Nº 86/74**

Autoriza o Poder Executivo a troca especial

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições; faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a trocar uma casa por outra com as mesmas dimensões de terreno.

**Artigo II** A troca que se refere o art. anterior será de proveito na importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a esta repartição.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos, 10 de abril de 1974.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário